

ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- TRABALHO

PROA: A EXTENSÃO NA PROMOÇÃO DO DIREITO À APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Nelba Maria Teixeira Pisacco (UEPG, nmtpisacco@uepg.br)¹

Resumo: O Projeto Psicopedagógico Pró-Aprendizagem (PROA) é um projeto de extensão que teve início em agosto de 2016, numa parceria do Laboratório Lúdico Pedagógico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (LALUPE/UEPG) com o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania Comarca de Ponta Grossa (CEJUSC). O PROA tem por objetivos gerais: a) promover a melhoria da aprendizagem de adolescentes com baixo desempenho escolar no cumprimento de medidas protetivas ou socioeducativas; b) contribuir na formação profissional, humana e social do pedagogo na perspectiva da educação inclusiva, garantia de direitos à educação e inclusão social viabilizando propostas que articulam ensino, pesquisa e extensão. A proposta pauta-se na interlocução da psicopedagogia e das práticas restaurativas como meio de promover a melhoria da aprendizagem de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sob ameaça de ter seus direitos feridos ou que cometeram atos infracionais. O projeto desenvolve três atividades principais: a proposta de medida socioeducativa ou protetiva por meio da avaliação e intervenção pedagógica/psicopedagógica junto aos adolescentes; o grupo de estudos destinado à formação da equipe e de acadêmicos e profissionais da área da educação, direito, serviço social e psicologia; a realização de um evento anual relativo ao tema.

Palavras-chave: Extensão. Adolescência. Vulnerabilidade Social. Psicopedagogia.

PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA

PÚBLICO-ALVO

O projeto é oriundo da demanda social de atender adolescentes que são encaminhados à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, por diferentes motivos, e que apresentam dificuldades de aprendizagem, evasão escolar e/ou outros fatores que contribuem para defasagem na escolaridade. Visa também a formação de acadêmicos e educadores quanto a temática da inclusão social, dificuldades de aprendizagem e práticas restaurativas. A previsão é atender anualmente a um público de 40 adolescentes, 300

¹ Coordenadora do PROA (Projeto Psicopedagógico Pró-Aprendizagem); Pedagoga e Doutora em Educação; Professora Adjunta do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e-mail nmtpisacco@uepg.br

educadores e acadêmicos de licenciaturas, Direito, Serviço Social e Psicologia (PISACCO, 2016).

LOCAL DE EXECUÇÃO

Laboratório Lúdico Pedagógico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (LALUPE/UEPG), Bloco A do Campus Central da UEPG.

MUNICÍPIOS ATINGIDOS

Ponta Grossa e municípios vizinhos atendidos Programa de Semiliberdade Sebastião Osório Martins.

JUSTIFICATIVA

Contribuir na promoção da garantia do direito à aprendizagem de adolescentes situação de vulnerabilidade social e/ou em conflito com a lei é o principal desafio a ser enfrentado.

A sociedade contemporânea é marcada por uma crise de respeito aos direitos humanos acarreta maior impacto sobre as camadas mais vulneráveis, aqueles em condições socioeconômicas menos privilegiadas, a quem os direitos, historicamente, vêm sendo negados. (VELOSO, 2016). A infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, realidade para uma grande parcela da população brasileira, torna-se uma grande preocupação para educadores que pautam a garantia de a direitos e transformação social como foco de seu trabalho.

A proteção especial conferida constitucionalmente a crianças e adolescentes se baseia no reconhecimento de que estes ostentam condição peculiar de seres humanos em fase de desenvolvimento e no reconhecimento de que merecem tratamento mais abrangente e efetivo, especialmente quando encontram-se em situação de risco (MACHADO, 2003).

Embora tendo essa proteção garantida na Constituição Brasileira e consagrada em documentos internacionais específicos, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989, sua efetivação para a totalidade da população brasileira está muito distante. No atual contexto de desintegração social e de novos padrões de sociabilidade, crianças e adolescentes em risco social e jovens em conflito com a lei são, majoritariamente, de comunidades pobres,

são constantemente alvo de elementos ideologizados que os estigmatizam, atribuindo-lhes uma índole negativa, na qual não teria direito às garantias constitucionais (VELOSO, 2016).

Um exemplo disso são o baixo desempenho escolar, a evasão e as repetências que marcam a escolaridade de uma parcela significativa de adolescentes autores de ato infracional e a crianças e adolescentes em situação de risco social, que são encaminhadas à justiça, na Comarca de Ponta Grossa (NEVES et al, 2016). Esse comprometimento na vida escolar indica que o direito fundamental à educação e ao desenvolvimento durante a infância não estão sendo garantidos e a proposição de medidas meramente punitivas podem não ser efetivas para mudar essa realidade.

Um grande marco para a efetivação de direitos sociais foi dado em 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 2002). Posteriormente, surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em 2006, que foi instituído pela Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2016). Dentre várias orientações, o SINASE reforça a concepção pedagógica das medidas socioeducativas, que são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do ECA. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo. Já para crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade, o artigo 98 do ECA estabelece que as medidas de proteção serão aplicadas sempre que houver violação dos direitos estabelecidos no próprio ECA por "ação ou omissão da sociedade ou do Estado", ou "por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável".

Atentos a esta nova vertente, originou-se o PROA, que visa promover a melhoria da aprendizagem de estudantes que estão sob medidas protetivas ou socioeducativas na Comarca de Ponta Grossa (PISACCO, 2016).

OBJETIVOS

O PROA tem duplo propósito: a) promover a melhoria da aprendizagem de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sob ameaça de ter seus direitos feridos ou que cometeram atos infracionais; e b) contribuir na formação profissional, humana e social de profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva, garantia de direitos à educação e inclusão social viabilizando propostas que articulam ensino, pesquisa e extensão.

Tem por objetivos específicos: a) oportunizar a avaliação psicopedagógica e a intervenção pedagógica/psicopedagógica dos adolescentes frente às dificuldades de aprendizagem escolar; b) desenvolver grupo de estudos/pesquisa para formação de

acadêmicos e formação continuada de professores; c) divulgar resultados do projeto com a publicação de resultados e promoção de um evento sobre a temática aberto à comunidade.

METODOLOGIA

A metodologia descrita a seguir baseia-se na proposta do projeto submetida à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da UEPG (PISACCO, 2016).

O Projeto Psicopedagógico Pró-Aprendizagem está vinculado ao Laboratório Lúdico Pedagógico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (LALUPE/UEPG), que é um dos laboratórios do Curso de Licenciatura em Pedagogia. A opção metodológica empregada no LALUPE é a pesquisa-ação, propondo-se unir a extensão, o ensino e a pesquisa à ação prática. Ao ensinar pela pesquisa, assume-se uma postura que gera comprometimento para a promoção da qualidade de vida da comunidade na qual se insere.

O PROA integra a perspectiva social, educacional, jurídica e acadêmica, com fundamento constitucional na dignidade humana, implementada a partir dos princípios da Justiça Restaurativa, visando a ampliação dos recursos sociais e pessoais do participante, por meio da inclusão educacional e social para obtenção da ampliação da autonomia como aprendiz. Sua metodologia propõe a interlocução entre a psicopedagogia a justiça restaurativa como meio de promover a melhoria da aprendizagem de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sob ameaça de ter seus direitos feridos ou que cometeram atos infracionais. “A psicopedagogia estuda o ato de aprender e ensinar, levando sempre em conta as realidades internas e externas da aprendizagem tomadas em conjunto, procurando estudar a construção do conhecimento em toda a sua complexidade, procurando colocar em pé de igualdade os aspectos cognitivos, afetivos e sociais que lhe estão implícitos” (NEVES, 1991, p. 9).

O projeto desenvolve três atividades extensionistas principais: a proposta de medida socioeducativa ou protetiva por meio da avaliação e intervenção pedagógica/psicopedagógica junto aos adolescentes; o grupo de estudos destinado à formação da equipe e de acadêmicos e profissionais da área da educação, direito, serviço social e psicologia; e a realização de um evento anual relativo ao tema.

Para que a proposta de intervenção seja efetiva e significativa para os adolescentes, o ponto de partida é o esclarecimento e avaliação psicopedagógica. O projeto prevê os seguintes encaminhamentos: os adolescentes são encaminhados pela Promotoria e/ou Vara de Infância e Adolescência e CEJUSC para o PROA; realiza-se uma entrevista com os sujeitos e seus familiares para exposição da proposta de participação voluntária no projeto como uma

alternativa de medida executiva ou preventiva; em caso de aceite, inicia-se o processo de avaliação psicopedagógica e desenvolve-se uma proposta de intervenção, individualizada ou coletiva, de acordo com as necessidades do sujeito, no intuito de melhorar sua aprendizagem e propor alternativas de garantir o seu acesso e/ou permanência na educação escolar.

A participação do projeto é uma alternativa de medida socioeducativa para os adolescentes que cometem atos infracionais. As medidas socioeducativas têm a intenção de preservar o adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento. Por meio da intervenção com atividades pedagógicas/psicopedagógicas, essas medidas oferecem alternativas aos adolescentes, promovendo a aprendizagem e fortalecendo os vínculos com a comunidade escolar. As medidas socioeducativas devem contribuir para o desenvolvimento dos adolescentes, garantindo-lhes o acesso à educação, a cultura, a informação, a profissionalização, a convivência comunitária. Em 2018, a parceria no desenvolvimento do trabalho com os adolescentes ampliou-se, além do com CEJUSC / Tribunal de Justiça do Paraná, integrou-se a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – DEASE e a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

A organização de grupos de estudos e de formação visa contribuir na formação profissional, humana e social de profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva, garantia de direitos à educação e inclusão social. Essa estratégia viabiliza a articulação do ensino, pesquisa e extensão, tanto na formação dos acadêmicos de diferentes cursos, equipe, profissionais e comunidade.

Os resultados obtidos necessitam ser avaliados, analisados e divulgados à comunidade em geral por meio de publicações e realização de evento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a previsão inicial de atender 20 participantes por ano, em novembro de 2017, logo após completar seu primeiro ano de atividades, o projeto já havia recebido 46 adolescentes encaminhados pelo CEJUSC. A maioria dos encaminhamentos, 70,73%, foi para o cumprimento de medidas socioeducativas e 29,27% como medida preventiva ou protetiva.

O projeto busca a reconstrução do vínculo dos adolescentes com a comunidade escolar, com o mediador da aprendizagem e com a aprendizagem. Muitos estão sem frequentar a escola a diversos anos, tem grande defasagem entre sua idade e ano escolar, apresentam desempenho significativamente abaixo do esperado, sendo uma grande parcela ainda não alfabetizada (SCHUHLI; PISACCO, 2017). Sua escolaridade, em grande parte, é marcada

pelo atrito nas suas relações interpessoais e de uma visão negativa de si mesmo como aprendiz.

O PROA busca a construção da identidade do sujeito mantendo-o no contexto em que está inserido e as suas relações sociais e educacionais, sem desconsiderá-lo do processo de aprendizagem. O olhar dos profissionais e estagiários é diferenciado desde o acolhimento do adolescente e de sua família, tendo em vista o respeito e garantia de direitos.

O grupo de estudos é um braço do Projeto que visa a formação dos acadêmicos que atuam no PROA e de profissionais da comunidade. Os estudos abordaram temas relacionados à inclusão educacional e social, dificuldades de aprendizagem, justiça restaurativa e avaliação e intervenção psicopedagógica. As atividades tiveram início em dezembro de 2016. Foram realizados 8 encontros mensais. O grupo foi composto por 16 pessoas entre acadêmicos de licenciaturas de Pedagogia e Letras, profissionais da área da educação, psicologia e direito. Os estudos resultaram encaminhamentos de pesquisas e contribuíram para fundamentar as intervenções com crianças.

Os resultados do PROA resultaram em apresentações e publicações em eventos: 1 trabalho no XXVI EAIC – UEPG, 2016; 3 trabalhos no XXV CONEX- Encontro Conversando sobre Extensão na UEPG, 2017; 1 trabalho no JUBRA 2017 – Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira, Fortaleza; e 3 trabalhos no CIEL - II Congresso Internacional de Estudos em Linguagem e do IX Ciclo de Estudos em Linguagem, em Ponta Grossa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990: Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo-SINASE**. Brasília: CONANDA, 2016.

MACHADO, Martha de Toledo. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos**. Editora Manole. Barueri, SP: 2003. Pg. 123.

NEVES, M. A. Psicopedagogia: Um só termo e muitas significações. **Revista Psicopedagogia**. São Paulo. v.10, 1991.

PISACCO, N. M. T. **PROA** - Projeto Psicopedagógico ProAprendizagem. Projeto de Extensão protocolado junto à Pró-Reitoria de Extensão a Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa. 2016.

SHUHLI, M. A; PISACOO, N. M. T. **Desempenho ortográfico de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no projeto proa** (em produção) 20017.

VELOSO, V. B. O jovem em conflito com a lei o direito à educação básica. In: **ANPED SUL**, Curitiba/Paraná, p. 1-15, jul. 2016.